

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 165 DE 08 DE MARÇO DE 2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO PONTO A PONTO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA MARCELO BONINI GUAGLINI – ME (MBG TECNOLOGIAS).

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 72.918.782/0001-53, com sede na Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Victor Maida, n.º 563, representada neste ato seu Presidente, Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques n.º 856, Jardim Eldorado II, Ibitinga SP, portador do RG: n.º 13.499.903-4 e do CPF: n.º 020.526.358-58, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, **MARCELO BONINI GUAGLINI – ME (MBG TECNOLOGIAS)**, empresário individual, inscrito no CNPJ n.º 08.509.926/0002-08, e Inscrição Estadual n.º 375.088.751.115, com sede na Rua Dois, n.º 101, Chácara Marina, Ibitinga-SP, CEP 14.940-000, representado neste ato por seu proprietário, MARCELO BONINI GUAGLINI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o RG. n.º 44.770.223-3, inscrito no CPF. n.º 359.030.398-04, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem **PRORROGAR** o instrumento de Contrato retro mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1. Fundamenta-se esta prorrogação na Cláusula 4ª – do prazo do preço, item 4.1 do Contrato n.º 165 de 08 de março de 2017 e no parecer da Diretoria Jurídica do Poder Legislativo.
2. Desta maneira, fica prorrogado o Contrato n.º 165/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2018, mantendo o valor de R\$649,90 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) mensais, conforme e-mail enviado em 19 de fevereiro de 2018.
3. As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: **01 031 0009 2075 0000. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.57 – Serviços de processamento de Dados.**
4. Os recursos para a execução do objeto do presente Termo de Prorrogação Contratual são da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 08 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente

MARCELO BONINI GUAGLINI – ME MBG TECNOLOGIAS
Marcelo Bonini Guaglini
Proprietário

Testemunhas:

Marco Antônio da Fonseca
RG n°. 19.425.144-5

Carlos Alberto Dias Marques
RG n°. 17.804.099

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº: 165/2017.

Origem: Dispensa de Licitação nº. 02/2017.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Contratada: Marcelo Bonini Guagliani – ME (MBG Tecnologias).

Objeto: Serviço de Conexão Ponto a Ponto.

Valor: R\$649,90 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) mensais.

Código do recurso e fonte: 01 031 0009 2075 0000. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.57 – Serviços de processamento de Dados.

Prazo: 12 meses.

Data da Assinatura: 08 de março de 2018.

Ibitinga, 08 de março de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente